



OFÍCIO Nº 037/2026

Nova Roma do Sul, 03 de agosto de 2026.

Senhor Marcio Rossi  
Presidente do Legislativo  
Nova Roma do Sul /RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 09/2026

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Pedido de Informações nº 09/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, que solicita informações acerca da capacitação em primeiros socorros, nos termos da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto presta os seguintes esclarecimentos:

**1. A Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, já implementou o programa de capacitação em primeiros socorros previsto pela Lei Lucas nas escolas e creche do município?**

Sim. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto vem promovendo a capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino em conformidade com a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas). Considerando que a maioria dos servidores já havia participado de capacitações anteriores, foi realizada, no dia 20 de julho de 2026, durante o II Seminário Municipal de Educação, uma capacitação de atualização em primeiros socorros, contemplando os colaboradores da rede municipal de ensino e reforçando os procedimentos de prevenção e atendimento a emergências no ambiente escolar.

**2. Quantos e quais professores e funcionários da rede municipal já concluíram o curso de capacitação até a presente data?**

Atualmente, praticamente a totalidade dos professores e servidores da rede municipal de ensino encontra-se capacitada em noções básicas de primeiros



socorros, abrangendo os profissionais das escolas municipais e da Educação Infantil. A Secretaria permanece responsável por oportunizar a formação aos novos servidores que vierem a ingressar na rede municipal, garantindo a continuidade do atendimento às exigências da Lei Lucas.

**3. Existe um cronograma anual estabelecido para a reciclagem e formação dos profissionais da educação, conforme determina a legislação?**

Sim. A Secretaria Municipal de Educação estabelece ações periódicas de atualização e reciclagem, promovendo novas capacitações sempre que necessário, especialmente diante do ingresso de novos servidores ou da necessidade de atualização dos conhecimentos, garantindo a permanente qualificação dos profissionais e o atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.722/2018.

**4. Quais foram as entidades especializadas ou órgãos parceiros responsáveis por ministrar os treinamentos aos servidores?**

As capacitações foram realizadas em parceria com profissionais da área da saúde e instituições especializadas, contando com a participação da Unidade Básica de Saúde do Município, dos Bombeiros Voluntários de Antônio Prado e do Corpo de Bombeiros Militar de Farroupilha, os quais contribuíram para a qualificação dos profissionais da educação.

**5. Todas as unidades de ensino do município possuem os kits de primeiros socorros exigidos pela lei e a certificação fixada em local visível ao público?**

Sim. Todas as unidades escolares da rede municipal dispõem de kits de primeiros socorros, os quais são periodicamente revisados e reabastecidos sempre que necessário. Da mesma forma, as certificações referentes às capacitações são mantidas conforme as exigências legais.

Por fim, destaca-se que a segurança dos estudantes não se restringe às capacitações previstas na Lei Lucas. O Município dispõe de uma rede de apoio integrada, composta pela Secretaria Municipal de Educação, Unidade Básica de Saúde, Bombeiros Voluntários, Corpo de Bombeiros Militar e demais serviços de



urgência e emergência, que atua de forma articulada tanto na prevenção quanto no atendimento de eventuais ocorrências.

Sendo estas as informações pertinentes, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Cristiano Virginio Panozzo

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Nova Roma do Sul - RS